

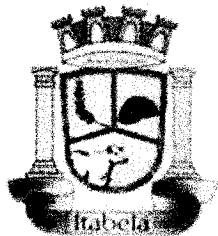
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL; ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO COM NIVELAMENTO DE PISO E CONSTRUÇÃO DE SALA PARA COMUNICAÇÃO; ADEQUAÇÃO DA SALA DOS VEREADORES; PROJETO DA FACHADA; REFORMA DAS SALAS EM GERAL, LEVANTAMENTO DE CUSTOS E FORMULAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2023**

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

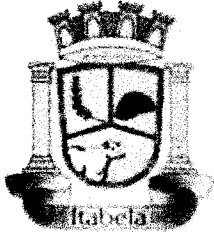


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL; ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO COM NIVELAMENTO DE PISO E CONSTRUÇÃO DE SALA PARA COMUNICAÇÃO; ADEQUAÇÃO DA SALA DOS VERADORES; PROJETO DA FACHADA; REFORMA DAS SALAS EM GERAL, LEVANTAMENTO DE CUSTOS E FORMULAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Exercício: 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa de Licitação:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de janeiro de 2023
Do:	1º Secretário		ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Para:	Gabinete do Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro.		

Ao Ilmº Sr.

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS

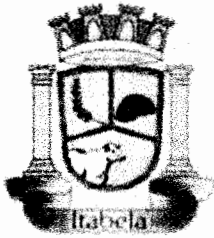
Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se dá pela necessidade da Câmara Municipal, adequação do plenário com nivelamento de piso e construção da sala de comunicação, com as devidas adequações da sala dos vereadores, por se tratar de uma obra em um prédio público com estrutura antiga, há a necessidade de realização do um projeto , com o levantamento de todos os custo diretor e indiretos para realização de tais modificações, haja vista que o prédio encontra-se com problemas estruturais,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

causando infiltração, mofo, e danos nas paredes dos diversos setores da Câmara Municipal, o projeto em questão é necessários para elaboração do custo base da obra.

Alem disso, deve ser observado que é necessário a contratação de engenheiro para elaboração do termo de referência, memorial descritivo e demais peças para incorporação ao edital de licitação para realização da obra, sem este profissional ficaria impossível a realização dos reparos necessários e da responsabilização técnica pelo acompanhamento da obra.

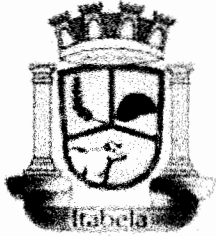
Este processo deverá contar com a consulta de profissionais do ramo de engenharia para levantamento de preço praticado no mercado, obedecendo sempre os preceitos legais estabelecidos no inciso II do artigo 24 e artigo 38 da Lei Federal nº8.666/93.

Ademais, no que concerne ao princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, os recursos e as políticas públicas, necessitando portanto dos serviços conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Especificação Técnica dos serviços	TIPO	QUANTIDADE
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO, COMO NIVELAMENTO DE PISO E CONSTRUÇÃO DE SALA PARA COMUNICAÇÃO	UNID	01
02	PROJETO DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL COM IDENTIFICAÇÃO DE REPAROS NA SACADA	UNID	01
03	PROJETO DE REFORMA DAS SALA DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL	UNID	01
04	LEVANTAMENTO DE CUSTOS E GASTOS, COM ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	UNID	01

Por esta razão, através do presente, viemos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de evitar eventuais prejuízos a administração pública e com isso ofertar segurança e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

comodidade aos servidores e parlamentares que utilizam o prédio público, sendo assim solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

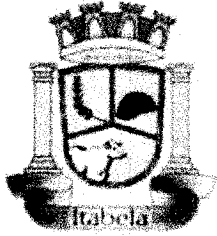
Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Itabela-BA, 03 de Janeiro de 2023.


ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

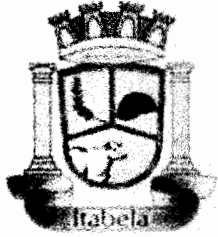
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Janeiro de 2023
Do:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	1º Secretário	ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, conforme acima requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

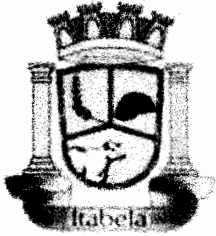
Atenciosamente,


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Janeiro de 2023.
Do:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Janeiro de 2023.
Do:	Setor Contábil	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

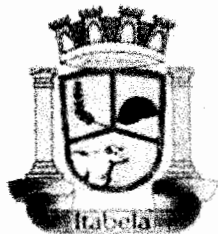
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Janeiro de 2023.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro.		

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 005-2023**, que versa sobre a contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 02-2023** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



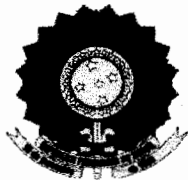
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela/Bahia		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP 002-2023	Local e data:	Itabela/Ba, 06 de janeiro de 2023
Do:	Setor Jurídico – ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA		
Para:	Comissão de Licitação – GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS		
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação do plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência. Memorial descritivo, cronograma físico financeiro.		

PARECER JURÍDICO n. 05-2023

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, devidamente constituída por meio da Portaria n. 01/2023, neste ato representado pela Vossa Senhoria Gerdione Muniz dos Santos, vem solicitar PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da Dispensa de Licitação para a prestação de serviço, qual seja: “Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação do plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência. Memorial descritivo, cronograma físico financeiro.**”

Informando ainda que, o referido serviço é de fundamental necessidade para a realização das reformas necessárias nas dependências desta Câmara, pois o projeto servirá de referência para a reforma, contendo projeto arquitetônico, planilha financeira de gastos e cronograma da obra, o que será de grande valia na contenção de gastos e otimização do tempo.



Ficou indicada a empresa "C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.963.764/0001-06", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública.

É o breve relatório, passo para o fundamento.

O procedimento licitatório é, em regra, meio pelo qual a Administração Pública se vale para buscar melhores propostas para aquisição de bens e ou serviços em favor da manutenção e gestão da coisa pública, salvo exceções legais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 inciso XXI dispõe:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Em regra, o procedimento formal a ser implementado é o da licitação, contudo, existem situações legalmente estabelecidas que excepcionam o processo licitatório, trazendo para a Administração Pública a possibilidade da dispensa do processo licitatório, previsto nos incisos I ao XXV da Lei 8.666/1993, no caso em tela, os incisos que mais aproveitam se encontram estampados abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, para a hipótese prevista no "inciso I", o valor estimado para dispensa de pequeno valor será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), enquanto que na hipótese prevista no "inciso II" o valor estimado é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme atualização de valores promovida pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

Insta salientar, nesta oportunidade, que a dispensa é uma faculdade do gestor/administrador uma vez que pode, justificadamente, optar pela promoção do processo licitatório. Diferentemente do que ocorre com as inexigibilidades, é possível sujeitar a contratação dos serviços ao processo de concorrência, para a escolha do melhor preço. Mas, deve-se considerar também que os custos de instauração e execução de um processo de licitação é custoso, podendo onerar a Administração



Público em valor maior do que aquele que se pretende com a prestação do serviço, senão vejamos o entendimento do Dr. Ronny Charles Lopes de Torres¹:

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Segundo a edição de 2014 do Infográfico de Compras Públicas, o custo médio de uma licitação, levando em conta duração do processo, despesas diretas, publicações, servidores deslocados para a atuação no processo, entre outros fatores, chega a R\$ 12.849,00 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais) .

Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo.

Mesmo levando-se em conta que um certame exitoso gere uma econômica de 30% em relação ao preço estimado, a possível e incerta economia ainda estaria em muito distante do custo do processo. Nesta feita, justifica-se a não realização da licitação, pela hipótese de dispensa prevista pelo legislador, nos incisos I e II do artigo 24.

Diante da economicidade do procedimento de dispensa com base no valor, legalmente previsto na Lei 8.666/1993, pode-se afirmar que o presente procedimento atende o requisito da legalidade.

No que se refere a legalidade do uso da modalidade PREGÃO para a contratação dos serviços de engenharia, vale esclarecer que a Lei n. 10.520/2022 não exclui expressamente a utilização do pregão. Pelo contrário, o Decreto Federal n. 10.024/2019 admite expressamente a possibilidade de licitação de serviços (comuns) de engenharia por meio de pregão, estabelecendo, inclusive, o conceito de serviço comum de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se :
(...)

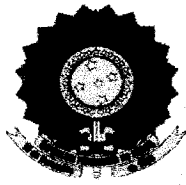
VIII – serviços comuns de engenharia – atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

Não obstante a essa possibilidade, o Tribunal de Contas da União sedimentou o assunto ao expedir a Súmula 257/2010, que diz: “O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei n. 10.520/2022”.

Por fins, insta salientar que o termo “serviços comuns de engenharia” possui conceito amplo e necessita que no edital estabeleça padrões de desempenho e qualidade definidos/delimitados

1 Advogado da União. Palestrante. Professor. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-Graduação em Direito Tributário pela IDP e em Ciências Sociais pela UNP. Membro da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União.

Handwritten signature: Ronny Charles Lopes de Torres



objetivamente no edital, sendo reconhecidos como cotidianos pelos profissionais da área de engenharia. Diante disso, pode-se afirmar que o projeto arquitetônico é atividade exclusiva do profissional da engenharia civil, sendo objeto comum” da engenharia.

Portanto, à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação do plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência. Memorial descritivo, cronograma físico financeiro, encontra-se dentro da legalidade.**

É o parecer.

Itabela/Bahia, 06 de janeiro de 2023.



Aline Santos Oliveira Paula

OAB/BA 50.064

Diretora do Departamento Jurídico

PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA



C F A XAVIER CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 31.963764.0001/06

PROPOSTA DE PROJETO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Venho por meio desta, apresentar uma proposta para elaboração de Projeto de Arquitetura para reforma, do prédio situado na Avenida Manoel Carneiro,327, no município de Itabela - BA.

APRESENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES

A Xavier Construtora, busca atender seus clientes no processo global desde o desenvolvimento dos projetos até nas execuções de reformas, executando e administrando suas obras. Idealizamos concretizar seus projetos pessoais e profissionais, se comprometendo com a sustentabilidade financeira e sócio/ambiental, com criatividade, bom senso, competência e princípios sólidos.

Desenvolve seus serviços, com objetividade e praticidade, sem esquecer o dinamismo e as peculiaridades de cada produto e cliente.

1. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Projeto de Arquitetura Residencial:

- Adequação do plenário, com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação;
- Adequação da sala dos vereadores;
- Projeto de fachada;
- Reforma de salas;
- Reparos em sacada.
- Levantamento de custos e gastos.

2. PROPOSTA DE SERVIÇOS E ETAPAS

- 1ª Etapa - Estudo Preliminar: Serão apresentadas plantas baixas e de layouts das construções para visualização e dimensionamento dos ambientes. Se faz necessário aprovação das plantas para execução de próxima etapa.
- 2ª Etapa - Anteprojeto de Arquitetura: Será apresentado as soluções pré-definidas da construção, soluções de fachadas, plantas e volumetria (imagens 3D) da edificação.
- 3ª Etapa – Após aprovação será realizado o levantamento de custos para a reforma e fornecido uma planilha orçamentária com base em dados do SINAPI BA.

C F A XAVIER CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 31.963764.0001/06 - Rua Carvalho nº 120 – A
B. Colonial - Eunápolis - BA – CEP 45821-415 - tel/wapp: (73) 9 9901 1433 -
e mail: yurexavier@yahoo.com.br



C F A XAVIER CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 31.963764.0001/06

3. HONÓRARIOS

Pelo cumprimento dos serviços listados acima serão cobrados R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Sendo pago de forma integral.

Fico a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao presente orçamento e no aguardo de contato, despeço-me cordialmente.

Engenheiro Civil – Crea MG nº 140610634-8

C F A XAVIER CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 31.963764.0001/06

CNPJ: 31963764000106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.963.764/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA XAVIER	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</p> <p>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</p> <p>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</p> <p>41.20-4-00 - Construção de edifícios</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARVALHO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO A
--------------------------	---------------	------------------

CEP 45.821-415	BAIRRO/DISTRITO COLONIAL	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BS.CONTABILADM@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9901-1433
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 17:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.963.764/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARVALHO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO A
CEP 45.821-415	BAIRRO/DISTRITO COLONIAL	MUNICÍPIO EUNAPOLIS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BS.CONTABILADM@GMAIL.COM	
TELEFONE (73) 9901-1433		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 17:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.963.764/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:04 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **0223.96AF.BAAD.0266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.963.764/0001-06

Certidão nº: 44993274/2022

Expedição: 12/12/2022, às 13:00:16

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.963.764/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226969926

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.963.764/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Scientific Illustrations





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1838946735



Nome: **JOANA ALVES XAVIER**

DOC. IDENTIDADE / CEG. BRASILEIRO / UF: **9922253 SSP RJ**

CPF: **013.131.336-39** DATA NASCIMENTO: **21/08/1990**

PLACER: **ERIVALDO DE SOUZA XAVIER**
JOANA ALVES XAVIER

SEXO: **F** EST. CIVIL: **AB**

Nº REGISTRO: **00596853006** VALIDADE: **12/06/2024** Nº HABILITAÇÃO: **29/04/1999**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1838946735

Observações

LOCAL: **EUNAPOLIS, BA** DATA EMISSÃO: **05/07/2019**

Paulo
Município de Eunápolis - Bahia
94640443004
BA706978608

BAHIA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 166058/2023
Emissão: 05/01/2023
Validade: 31/01/2023
Chave: ZCD23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: C F A XAVIER CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 31.963.764/0001-06

Registro: 0010134930

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 07/11/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SONDAGENS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA PAULINO MENDES LIMA, 983, 1º ANDAR APT 02, CENTRO, EUNÁPOLIS, BA, 45820440

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 28/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001013655DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 31/01/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: YURE ALVES XAVIER

Registro: 1406106348

CPF: 013.***.***-39

Data Início: 28/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 166060/2023

Emissão: 05/01/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: Wy7AW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: YURE ALVES XAVIER

Registro: 1406106348

CPF: 013.***.***-39

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 05/07/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 3000084185

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS

Data de Formação: 15/12/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 55272886. Data de vencimento do boleto: 31/03/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C F A XAVIER CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0010134930

CNPJ: 31.963.764/0001-06

Data Início: 28/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUITA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP

Registro: 0000145420

CNPJ: 05.609.122/0001-01

Data Início: 23/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TERRA NOVA CONSTRUTORA, TERRAPLANAGEM E LOCADORA EIRELI

Registro: 0000188800

CNPJ: 15.702.731/0001-56

Data Início: 02/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

04781616-2/2023

Nº 166060/2023
Emissão: 05/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: Wy7AW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 13447/2022

CÓD. CONTRIBUINTE: 504382 **INSC.MUNICIPAL: 9672810**

CONTRIBUINTE: C F A XAVIER CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO: RUA CARVALHO Nº 120 BAIRRO COLONIAL CEP 45821415 LOTE QUADRA EUNAPOLIS- BA

CPF/CNPJ: 31.963.764/0001-06 **Lote: Quadra:**

COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipapl de Eunópolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendias Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressavado o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuite acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendencias em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPIO DE EUNAPOLIS, 05 de janeiro de 2023

EMISSÃO: 12/12/2022

VALIDADE 10/02/2023

Código de Controle de certidão: 186543.13447.20221212.S40.504382

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.963.764/0001-06
Razão Social: C F A XAVIER CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: AV PAULINO MENDES LIMA 983 / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 45820-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123101544873273817

Informação obtida em 05/01/2023 11:30:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 1º E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE C F A XAVIER
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 31.963.764/0001-06**



CAROLINE FERREIRA ALCANTARA XAVIER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 051.444.666-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-9.245.771, órgão expedidor POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULINO MENDES LIMA, 983, SOBRADO, CENTRO, EUNAPOLIS, BA, CEP 45820440, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600333498, com sede Avenida Paulino Mendes Lima, 983, Andar 1 Apt 02, Centro Eunápolis, BA, CEP 45820440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.963.764/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARVALHO, 120, A, COLONIAL, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.821-415.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PERFURAÇÕES E SONDAGENS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - OBRAS DE ALVENARIA - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - ATIVIDADES DE LIMPEZA - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS - SERVIÇOS DE ARQUITETURA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS..

CNAE FISCAL

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos

Req: 81200001734540

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98317441 em 14/12/2022

Protocolo 224268694 de 14/12/2022

Nome da empresa C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA NIRE 29600333498

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282303648830737

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01313133639-JURE ALVES XAVIER|0514446680-CAROLINE FERREIRA ALCANTARA XAVIER

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 1º E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE C F A XAVIER
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 31.963.764/0001-06**



- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. YURE ALVES XAVIER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 013.131.336-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1406106348, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARVALHO, 120, A, COLONIAL, EUNAPOLIS, BA, CEP 45821415, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CAROLINE FERREIRA ALCANTARA XAVIER, detentor de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio CAROLINE FERREIRA ALCANTARA XAVIER transfere sua quotas de capital social, que perfaz valor total de R\$250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio YURE ALVES XAVIER, seguinte forma: ESPECIE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: YURE ALVES XAVIER, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais)

Req: 81200001734540

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98317441 em 14/12/2022

Protocolo 224268694 de 14/12/2022

Nome da empresa C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA NIRE 29600333498

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282303648830737

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01313133639-YURE ALVES XAVIER|05144466680-CAROLINE FERREIRA ALCANTARA XAVIER

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 1º E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE C F A XAVIER
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 31.963.764/0001-06
DA ADMINISTRAÇÃO**



CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) YURE ALVES XAVIER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

YURE ALVES XAVIER admitido, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 013.131.336-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1406106348, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARVALHO, 120, A, COLONIAL, EUNAPOLIS, BA, CEP 45821415, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600333498, com sede RUA CARVALHO, 120, A, COLONIAL, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.821-415, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.963.764/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço **RUA CARVALHO, 120, A, COLONIAL, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.821-415**.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é: OBRAS DE TERRAPLENAGEM - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E LÇADA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PERFURAÇÕES E SONDAGENS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS -

Req: 81200001734540

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98317441 em 14/12/2022

Protocolo 224268694 de 14/12/2022

Nome da empresa C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA NIRE 29600333498

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282303648830737

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01313133639-YURE ALVES XAVIER|0514446680-CAROLINE FERREIRA ALCANTARA XAVIER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 1º E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.963.764/0001-06

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - OBRAS DE ALVENARIA - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - ATIVIDADES DE LIMPEZA - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS - SERVIÇOS DE ARQUITETURA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8114-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8229-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA O Capital é: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81200001734540

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98317441 em 14/12/2022

Protocolo 224268694 de 14/12/2022

Nome da empresa C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA NIRE 29600333498

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282303648830737

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/12/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 1º E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE C F A XAVIER
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 31.963.764/0001-06
DA ADMINISTRAÇÃO**



CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a **YURE ALVES XAVIER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SETIMA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA. A empresa iniciou a sua atividade em **07/11/2018** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes permanece EUNÁPOLIS-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

EUNAPOLIS-BA, 13 de dezembro de 2022.

Req: 81200001734540

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98317441 em 14/12/2022

Protocolo 224268694 de 14/12/2022

Nome da empresa C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA NIRE 29600333498

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282303648830737

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01313133639-YURE ALVES XAVIER|05144466680-CAROLINE FERREIRA ALCANTARA XAVIER

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N° 1° E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE C F A XAVIER
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 31.963.764/0001-06**



CAROLINE FERREIRA ALCANTARA XAVIER

YURE ALVES XAVIER

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01313133639-YURE ALVES XAVIER|05144466680-CAROLINE FERREIRA ALCANTARA XAVIER

Req: 81200001734540

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98317441 em 14/12/2022

Protocolo 224268694 de 14/12/2022

Nome da empresa C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA NIRE 29600333498

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282303648830737

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	224268694 - 14/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600333498
CNPJ 31.963.764/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98317441 DE 14/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/12/2022


EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98317441

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

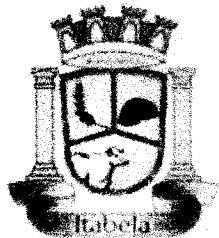
Cpf: 01313133639 - YURE ALVES XAVIER - Assinado em 14/12/2022 às 08:29:29

Cpf: 05144466680 - CAROLINE FERREIRA ALGANTARA XAVIER - Assinado em 14/12/2022 às 08:38:06



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

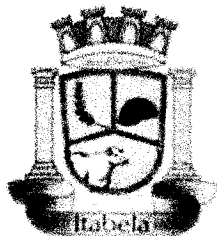
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de janeiro de 2023
Do:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de janeiro de 2023
Da:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Gabinete do Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 05-2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL; ADEQUAÇÃO DA PLENÁRIO COM NIVELAMENTO DE PISO E CONSTRUÇÃO DE SALA PARA COMUNICAÇÃO; ADEQUAÇÃO DA SALA DOS VEREADORES; PROJETO DA FACHADA; REFORMA DAS SALAS EM GERAL, LEVANTAMENTO DE CUSTOS E FORMULAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

PROPONENTE: C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta de prestação de serviços acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "C F A XAVIER AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraiteabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER", dispõe dos serviços solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


RYAN DEIO SANTOS
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

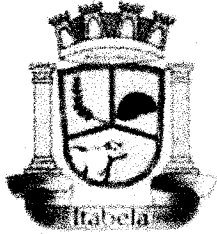
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de janeiro de 2023
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 005-2023**, que contém a proposta de contratação da empresa "**C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER, inscrita no CNPJ nº 31.963.764/0001-06**", para Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, na forma do artigo 24 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 05-2023**, em anexo.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

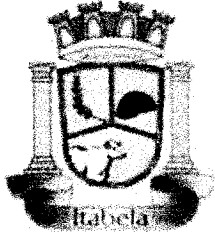
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 12 de janeiro de 2023

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2023, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para "Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro", apresentados pela empresa "C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


RYAN DEIO SANTOS
Membro da Comissão de Licitação



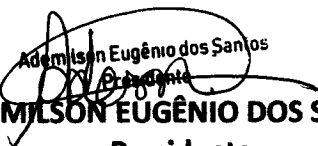
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 05-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro”**, da empresa **“C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.963.764/0001-06, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


Ademilson Eugênio dos Santos
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

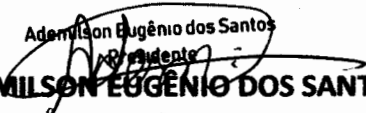
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa de Licitação:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de janeiro de 2023.

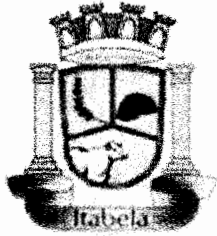
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 02-2023**, referente à contratação da empresa **"C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, com fundamento nos artigos 24 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, para ratificação.


ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 02-2023**, para contratação da empresa **"C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER"**, para contratação de empresa para **Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro**, nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para **Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro**, com vistas a boa conservação do prédio público e melhoramento das salas e setores da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, que a empresa "C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

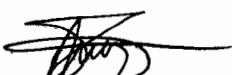
CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER" para a prestação dos respectivos serviços para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


RYAN DEIO SANTOS
Membro da Comissão de Licitação



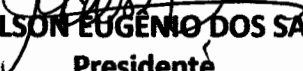
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

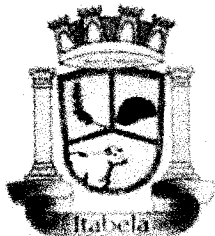
ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de janeiro de 2023.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER", estabelecida na Rua Carvalho nº 120 A, Bairro Colonial, Eunapolis Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 31.963.764/0001-06, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 02-2023**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

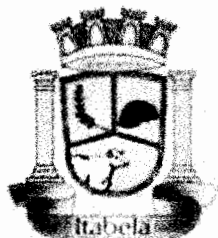
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2023

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 02-2023**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 16/01/2023, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

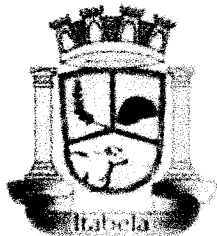
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2023

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 005-2023** da Empresa "**C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER**", referente a **Dispensa de Licitação nº 02-2023**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 16/01/2023, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ISMAEL FEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2023

Processo Administrativo nº: 005-2023

Dispensa de Licitação nº: 02-2023

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023


Dotação:

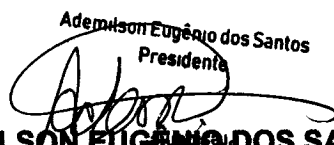
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

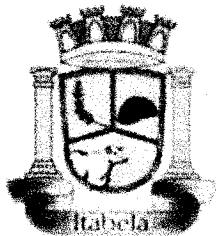
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05-2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 02-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER
CNPJ Nº: 31.963.764/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL; ADEQUAÇÃO DA PLENÁRIO COM NIVELAMENTO DE PISO E CONSTRUÇÃO DE SALA PARA COMUNICAÇÃO; ADEQUAÇÃO DA SALA DOS VEREADORES; PROJETO DA FACHADA; REFORMA DAS SALAS EM GERAL, LEVANTAMENTO DE CUSTOS E FORMULAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:


UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

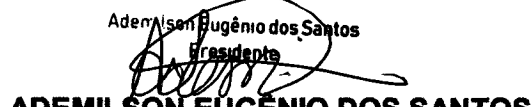
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

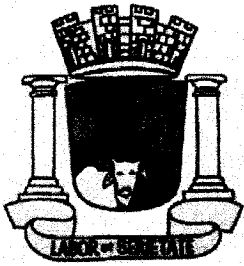
Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 970

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NJC3MUYXODVBRJLBRJ

Licitações



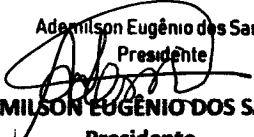
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	005-2023	Dispensa:	02-2023
Referência:	DISP02-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 05-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **"Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro"**, da empresa **"C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.963.764/0001-06, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2023

Processo Administrativo nº: 005-2023

Dispensa de Licitação nº: 02-2023

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023

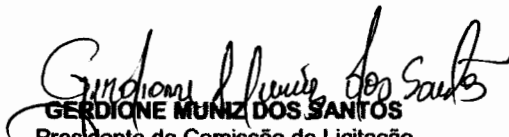
Dotação:

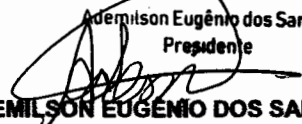
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05-2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 02-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: C F A XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA XAVIER
CNPJ Nº: 31.963.764/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL; ADEQUAÇÃO DA PLENÁRIO COM NIVELAMENTO DE PISO E CONSTRUÇÃO DE SALA PARA COMUNICAÇÃO; ADEQUAÇÃO DA SALA DOS VEREADORES; PROJETO DA FACHADA; REFORMA DAS SALAS EM GERAL, LEVANTAMENTO DE CUSTOS E FORMULAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:


UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

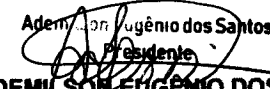
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2023

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA C F
XAVIER CONSTRUTORA LTDA – CONSTRUTORA XAVIER.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 930387040 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.246.905-62, residente na Rua David Manzoli, nº 718, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa “ **C F XAVIER CONSTRUTORA LTDA – CONSTRUTORA XAVIER**”, situada na Rua Carvalho nº 120 A, Bairro Colonial, Eunapolis, Bahia, CEP 45.821-415, inscrita no CNPJ sob nº. **31.963.764/0001-06**, representada neste ato, por seu Sócio Administrador **YURE ALVES XAVIER**, brasileiro, Casado, Engenheiro, Carteira de Identidade Profissional nº**1406106348**, Expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MG, CPF nº 013.131.336-39, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 16-2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 005-2023 e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 02-2023**.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que a prestação dos serviços, objeto do instrumento contratual ora definidos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **16 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, após a entrega efetiva do objeto contratado. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, devendo o contratado manter as condições da habilitação regulares durante toda vigência do contrato.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

C F XAVIER CONSTRUTORA LTDA – CONSTRUTORA XAVIER

Yure Alves Xavier

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Assinatura: _____

RG Nº: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58